

LEI MUNICIPAL N° 1.955/03 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

“Corrige redação do Anexo II, página 53, da Lei Municipal nº 1.835/03.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a redação do Anexo II, página 53, da Lei Municipal nº 1.835/02, que dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas de assessoramento, coordenação e direção, para o cargo de Coordenador Da Merenda Escolar, que passa a ter a seguinte redação.

“Cargo:.....
Padrão:CC 03(NR)
Atribuições:.....”

Art. 2º - Os demais termos da Lei original, permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de setembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração